

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 20, 02/02/2007.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2007
LICITAÇÃO Nº. 00006/2007
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AV. MAJOR AUGUSTO BEZERRA, 2 – CENTRO - DONA INÊS – PB.
CEP: 58000-000 – Tel: (083) 33771338.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.782.146/0001-48, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2007 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 00006/2007, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratar veículos para o transporte escolar.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratar veículos (ônibus, microônibus e/ou vans) para transportar estudantes das diversas localidades da zona rural para as escolas públicas municipais da zona urbana.

2.0.DO LOCAL E DATA

2.1.A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, será realizada no endereço constante do preâmbulo deste instrumento, as: 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2007.

2.2.Quaisquer informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 11:30 Horas.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I – ANEXO ÚNICO

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Comissão, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 8 (oito) dias

Conclusão: 10 (dez) meses

5.2.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:
PNATE/FUNDEF/FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa:33903601 e 33903901 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física e Jurídica

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para abertura das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados na forma definida neste instrumento convocatório.

6.2.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.3.Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.4.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93.

6.5. Os licitantes interessados em participar desta Tomada de Preços, deverão apresentar seus veículos (ônibus, microônibus e/ou vans) a Comissão de Avaliação desta Prefeitura, para que a mesma emita parecer, constatando se os veículos preenchem ou não os requisitos legais do CBT.

6.6. Fica vedado a participação de um mesmo licitante, que tenha apenas um veículo para mais de um item do transporte escolar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 21, 02/02/2007.

6.7. Para cada item do anexo único deste Edital poderá haver acréscimo e/ou diminuição de turno, se porventura houver aumento e/ou diminuição no número de alunos a serem transportados, bem como, poderá ser suprimido algum item, caso não haja número de alunos a serem transportados.

6.8. É vedada a participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 00005/2007

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, emitido pelo ORC no ato de cadastramento do licitante, conforme item 6.1 deste instrumento.

8.2.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, assinados por profissional habilitado e devidamente registrado na Junta Comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira do licitante.

8.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.4. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.5. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

8.2.6. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.7. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.8. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.9. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.3. PESSOA FÍSICA:

8.3.1. Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, emitido pelo ORC no ato de cadastramento do licitante, conforme item 6.1 deste instrumento.

8.3.2. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF e a Cédula de Identidade - RG. Estes documentos poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 22, 02/02/2007.

8.3.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.3.4. Certidão negativa da Fazenda Municipal da sede do ORC - Município de Dona Inês.

8.3.5. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND, apresentando a respectiva certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

8.3.6. Declaração do licitante: de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.3.7. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO Nº. 00006/2007

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o modelo fornecido pelo ORC - Anexo I, em papel timbrado da empresa quando for o caso, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca, modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

9.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4. A proposta deverá ser datilografada ou impressa em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos e por extenso, do prazo de entrega, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.5. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.6. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não inabilitará o licitante.

9.7. A Comissão colocará à disposição, na sua sala de reuniões localizada na sede do ORC, uma máquina de escrever e um computador com impressora, que poderão ser utilizados pelos licitantes interessados e devidamente autorizados, nos horários normais de expedientes, para a elaboração de suas propostas.

9.8. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame, o licitante que atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor no correspondente item cotado.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 23, 02/02/2007.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta que apresente item com preços manifestamente inexequíveis nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, serão desconsiderados. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 24, 02/02/2007.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

16.2.De conformidade com o Art. 86:

16.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

16.3.Nos termos do Art. 87:

16.3.1.Advertência;

16.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

16.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior - 16.3.3.

16.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.O recebimento pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Mensalmente, na Tesouraria da Prefeitura.

18.2.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, conforme a legislação vigente.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 25, 02/02/2007.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Bananeiras Pb.

Dona Inês - PB, 02 de Fevereiro de 2007.


Maria Gorete da Silva
Presidente da CPL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

DOM nº 461, Ano 29, Pg. 01, de 02/02/2007.

PORTARIA nº 38/2007

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **Janaina Lúcio Ribeiro de Lima**, portadora do RG nº 1.259.683 SSP/PB, do cargo efetivo de Professor "B", criado pela Lei Municipal nº 462, de 13 de março 2006 (IV Concurso Público Municipal).

Publique-se.

Dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 02 de fevereiro de 2007.


Luiz José da Silva
PREFEITO

PORTARIA nº 39/2007

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

TRANSFERIR a Lotação do servidor **José Antonio Vitorino de Sousa**, cargo efetivo de *Vigia*, da Secretaria Geral para o Departamento de Educação e Cultura.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 02 de fevereiro de 2007.


Luiz José da Silva
PREFEITO

DOM nº 461, Ano 29, Pg. 04, de 01/02/2007.

§§

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INES

Pag -

DECRETO Nº 0892/2007, de 01 de FEVEREIRO de 2007

Abre Credito SUPLEMENTAR
para o fim que especifica e
da outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de DONA INES,
Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela
Lei N. 04712006.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um Credit
SUPLEMENTAR no valor de R\$ 61.833,00 (SESSENTA E UM MIL OITOCENTOS E T
INTA E TRES REAIS*****
*****), para reforço a dotação abaixo discriminadas:

2.04.00-DEPTº DE AGRICULTURA	
20.451.2002.1007-Construção de Matadouro Público	
4.4.90.51.01-Obras e Instalações	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios.....	40.286,00
TOTAL.....	40.286,00
2.10.00-DEPTº DE ESTRADAS E RODAGENS	
26.782.2023.1042-Construir/Rec Estradas, Bueiros, Passagens Molhadas Mata Bur	
4.4.90.51.01-Obras e Instalações	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios.....	21.547,00
TOTAL.....	21.547,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	61.833,00

Art. 2. Para fazer face as despesas decorrentes deste Decret
contará o poder Executivo com o Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DONA INES, 01 de FEVEREIRO de 2007


LUIZ JOSÉ DA SILVA
- Prefeito Constitucional -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 03, 01/02/2007.

PORTARIA CC Nº 0010/2007.
Dona Inês, 01 de fevereiro de 2007.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA
PARAÍBA, usando das atribuições legais.**

RESOLVE:

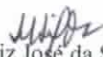
HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **CARTA CONVITE Nº 0010/2007**, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados a Unidade Mista de Saúde "Benjamim Gomes Maranhão" deste Município. Com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor (es):

- **Comercial de Alimentos Figueiredo Ltda.**

07.205.380/0001-40

VALOR R\$ 27.366,00

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

PORTARIA CC Nº 0010/2007.
Dona Inês, 01 de fevereiro de 2007.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA
PARAÍBA, usando das atribuições legais.**

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da **CARTA CONVITE Nº 0010/2007**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

- **Comercial de Alimentos Figueiredo Ltda.**

07.205.380/0001-40

VALOR R\$ 27.366,00

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 02, 01/02/2007.

PORTARIA Nº TP 001/2007.
Dona Inês, 01 de fevereiro de 2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

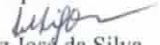
HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007**, cuja finalidade é a *aquisição de combustíveis: gasolina 50.000 litros, óleo diesel 70.000 litros e lubrificantes (óleo 2.234 litros e graxa 200 kilos) a serem destinados aos veículos e máquinas pertencentes a esta Prefeitura.* Com base nos elementos constantes do processo correspondentes, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

-M. Teles & Cia Ltda.

09.285.040/0001-00

Valor: R\$ 286.556,00

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

PORTARIA TP Nº 001/2007
Dona Inês, 01 de fevereiro de 2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

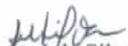
ADJUDICAR o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

-M. Teles & Cia Ltda.

09.285.040/0001-00

Valor: R\$ 286.556,00

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 02 - Nº 461, de 01.02.2007.

PORTARIA Nº 037/2007


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c a Lei Nº 8.666/93, atualizada pela Lei Nº 8.883/94 e modificada pela Lei Nº 9.648/98.

RESOLVE:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 003/2007, Tomada de Preços nº 003/2007, com fundamento no art. 49, da Lei nº 8.666/93. Ficando desde já intimados os participantes da referida licitação, do inteiro teor da presente portaria.

Publique-se.
Intime-se.

Prefeitura Municipal de Dona
Inês/PB, 01 de fevereiro de 2007.


Luiz José da Silva
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM nº 461, Ano 29, Pg. 01, de 01/02/2007.

PORTARIA nº 36/2007

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e pelas Leis Municipais nºs: 421, de 17 de maio de 2004; 210/94, 293/99, 381/02 e 462, de 13/03/06, e tendo em vista a aprovação em *Concurso Público* homologado através do Decreto nº 873, de 14 de agosto de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR João Alves Frazão, para exercer o cargo de Vigia, regido pelo Regime Estatutário, com vencimentos constantes na Lei Municipal nº 464/2006, com lotação fixada no Departamento de Obras Públicas e Urbanismo, servindo-lhe de título a presente portaria.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 01 de fevereiro de 2007.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



DONA INÊS
ADMINISTRAÇÃO GADA VEZ MELHOR

PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 02, 28/02/2007.

PORTARIA Nº CC 0018/2007
Dona Inês, 28 de fevereiro de 2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA
PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:


HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **Carta Convite Nº 0018/2007**, que objetiva a aquisição de didático para a Rede Municipal de Ensino e material de expediente destinado ao DEC e aos diversos setores desta Prefeitura. Com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- **Fernandes e Medeiros Ltda.**

04.398.782/0001-10

Valor Total R\$ 58.760,90

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

PORTARIA CC Nº 0018/2007
Dona Inês, 28 de fevereiro de 2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA
PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

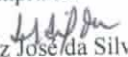
ADJUDICAR o objeto da **Carta Convite Nº 0018/2007**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

- **Fernandes e Medeiros Ltda.**

04.398.782/0001-10

Valor Total R\$ 58.760,90

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal N° 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

N° 461, Ano 29, Pg. 01, 28/02/2007.

PORTARIA N° TP 006/2007
Dona Inês, 28 de fevereiro de 2007.

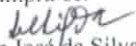
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA
PARAÍBA, usando das atribuições legais.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 006/2007, cuja finalidade é a de *contratar veículos (ônibus, microônibus e/ou vans) para transportar estudantes de diversas localidades da zona rural para as escolas públicas municipais da zona urbana deste Município.* Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponentes vencedores:

- João Paulino de Andrade
181177754-68
VALOR R\$ 20.000,00

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

PORTARIA TP N° 006/2007
Dona Inês, 28 de fevereiro de 2007.

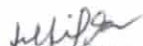
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA
PARAÍBA, usando das atribuições legais.**

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da TOMADA DE PREÇOS N° 006/2007, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

- João Paulino de Andrade
181177754-68
VALOR R\$ 20.000,00

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal N° 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM N° 461, Ano 29, Pg. 01, 27/02/2007.

PORTARIA CC N° 0016/2007.
Dona Inês, 27 de fevereiro de 2007.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de CARTA CONVITE N° 0016/2007, que objetiva realizar serviços de hospedagem e manutenção do site desta Prefeitura com linguagem em ASP e banco de dados. Com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor (es):

- Eduardo Jorge de Almeida Ramalho.
08.235.902/0001-19
VALOR R\$ 4.200,00

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

PORTARIA CC N° 0016/2007.
Dona Inês, 27 de fevereiro de 2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da CARTA CONVITE N° 0016/2007, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

- Eduardo Jorge de Almeida Ramalho.
08.235.902/0001-19
VALOR R\$ 4.200,00

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 02, 26/02/2007.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2007

LICITAÇÃO Nº. 00010/2007

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AV. MAJOR AUGUSTO BEZERRA, 2 - CENTRO - DONA INÊS - PB.

CEP: 58000-000 - Tel: (083) 33771338.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.782.146/0001-48, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 15 de março de 2007 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 00010/2007, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição de gêneros alimentícios.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município.

2.0.DO LOCAL E DATA

2.1.A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, será realizada no endereço constante do preâmbulo deste instrumento, as: 09:00 horas do dia 15 de março de 2007.

2.2.Quaisquer informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 11:30 Horas.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA.

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Comissão, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação rege-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, será contado a partir da expedição da ordem de fornecimento, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93 e a entrega será feita no Departamento de Educação no prazo de até 05 (cinco) dias após a solicitação dos produtos.

5.2.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:
PNAE/FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903001 - Material de Consumo

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para abertura das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados na forma definida neste instrumento convocatório.

6.2.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.3.Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.4.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.5.É vedada à participação em consórcio.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 03, 26/02/2007.

6.6.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os correspondentes comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO, sendo que o comprovante de aprovação das amostras dos produtos ofertados deverá integrar o respectivo envelope de PROPOSTA DE PREÇOS:

6.6.1.Os interessados deverão apresentar, no local e condições abaixo indicados, uma amostra de cada produto a ser ofertado para a devida aprovação, acompanhada de relação com as marcas dos itens ofertados:

- Local: Prefeitura Municipal de Dona Inês;
- Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês/PB;
- Prazo para apresentação das amostras: até as 11:30 do dia 12/03/2007;

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 00010/2007

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:

8.2.1.Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, emitido pelo ORC no ato de cadastramento do licitante, conforme item 6.1 deste instrumento.

8.2.2.Balanco Patrimonial e livro diário do exercício de 2006, assinados por profissional habilitado e devidamente registrado na Junta Comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira do licitante.

8.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.5.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

8.2.6.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.7.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.8.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no mês da abertura da data prevista para abertura das propostas.

8.2.9.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.2.10. Certidão da Vigilância Sanitária que garanta a qualidade dos alimentos fornecidos e que as instalações sejam compatíveis com os produtos que o licitante se propõe a fornecer.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 04, 26/02/2007.

8.2.11. Alvará de localização e funcionamento e/ou declaração da Prefeitura do local da sede da Firma, informando que a mesma funciona no endereço mencionado nos documentos.

8.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO Nº. 00010/2007

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o modelo fornecido pelo ORC - Anexo I, em papel timbrado da empresa quando for o caso, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca, modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

9.2.1. Comprovação de aprovação das amostras dos produtos ofertados.

9.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4. A proposta deverá ser datilografada ou impressa em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos e por extenso, do prazo de entrega, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.5. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.6. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não inabilitará o licitante.

9.7. A Comissão colocará à disposição, na sua sala de reuniões localizada na sede do ORC, uma máquina de escrever e um computador com impressora, que poderão ser utilizados pelos licitantes interessados e devidamente autorizados, nos horários normais de expedientes, para a elaboração de suas propostas.

9.8. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame, o licitante que atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor no correspondente item cotado.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 05, 26/02/2007.

- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.
- 11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- 11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.
- 11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.
- 11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.
- 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**
- 12.1. Havendo proposta que apresente item com preços manifestamente inexequíveis nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, serão desconsiderados. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
- 13.0. DOS RECURSOS**
- 13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993.
- 14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
- 14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.
- 14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.
- 14.3. A licitante vencedora será notificada para no prazo de 08 (oito) dias úteis, fazer prova de haver prestado garantia nas seguintes modalidades: dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro - garantia, no valor correspondente a 3% (três por cento) do valor da proposta.
- 14.4. A garantia prestada pela Contratante será liberada ou restituída após a execução do Contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- 12.5. A garantia de que trata o item anterior responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais, por multas que venham a ser impostas e ressarcimentos de despesas efetuadas pela Prefeitura Municipal de Dona Inês.
- 15.0. DO CONTRATO**
- 15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.
- 15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.
- 15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
- 16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 06, 26/02/2007.

16.2. De conformidade com o Art. 86:

16.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

16.3. Nos termos do Art. 87:

16.3.1. Advertência;

16.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

16.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior - 16.3.3.

16.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O recebimento pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

17.2. Os produtos solicitados serão recebidos na Secretaria de Educação deste município.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Até cinco dias úteis após a entrega total dos produtos solicitados.

18.2. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, conforme a legislação vigente.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Bananeiras Pb.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 07, 26/02/2007.

Dona Inês - PB, 26 de Fevereiro de 2007.


MARIA GORETE DA SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I - TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2007

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação: Aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município.

2.0 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Açúcar comum (emb. c/ 1 kg)	kg	4500
2	Arroz parbolizado tipo 1 (emb. c/ 1 kg)	kg	8000
3	Biscoito doce maria (emb. c/ 400 gr)	kg	3500
4	Biscoito salgado cream craker (emb. c/ 400 gr)	kg	3500
5	Caldo de galinha (caixeta c/ 24 caixinhas)	und	700
6	Aveia em flocos integral (emb. c/ 500 gr)	kg	1500
7	Carne de charque (fardo c/ 50 kg)	kg	5000
8	Colorau (emb. c/ 100 gr)	kg	200
9	Feijão cariquinho tipo 1 (emb. c/ 1 kg)	kg	3500
10	Flocos de milho pré-cozido (emb. c/ 500 gr)	kg	7000
11	Leite em pó integral (emb. metalizada c/ 200 gr)	kg	3600
12	Macarrão fino (pac. c/ 500 gr)	kg	5500
13	Óleo de soja (lata c/ 900 ml)	und	600
14	Sal fino iodado (emb. c/ 1 kg)	kg	450
15	Sardinha em óleo comestível (emb. c/ 130 gr)	und	15000
16	Suco de cajú (garrafa c/ 500 ml)	und	7000
17	Tempero seco (emb. c/ 100 gr)	kg	200

3.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.2 - Manter, durante a vigência do contrato, quando for o caso, a regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF e a Fazenda Federal, apresentando as respectivas certidões devidamente atualizadas, ao setor competente do ORC, sempre que solicitado.

3.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do ORC.

3.4 - Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.5 - Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta que apresente item com preços manifestamente inexequíveis nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, serão desconsiderados. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

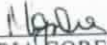
5.0 - MODELO DA PROPOSTA

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 08, 26/02/2007.

5.1 - É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


MARIA GORETE DA SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2007

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2007

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Açúcar comum (emb. c/ 1 kg)		kg	4500		
2	Arroz parbolizado tipo 1 (emb. c/ 1 kg)		kg	8000		
3	Biscoito doce maria (emb. c/ 400 gr)		kg	3500		
Etc....						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

ORIGEM DAS MERCADORIAS OFERTADAS - Item 9.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 09, 26/02/2007.
ANEXO II - TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2007

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2007

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

ANEXO III - TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2007

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2007

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 10, 26/02/2007.
Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2007

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: /2007-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS E, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Dona Inês - Av. Major Augusto Bezerra, 2 - Centro - Dona Inês - PB - CNPJ nº 08.782.146/0001-48, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preço nº 00010/2007, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município.

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preço nº 00010/2007 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constate do orçamento vigente:
PNAE/FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903001 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Até cinco dias úteis após a entrega total dos produtos solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2007, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 11, 26/02/2007.

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta do Contratado em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério do Contratante:

Advertência;

Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;

Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bananeiras Pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Dona Inês - PB, ... de de 2007.

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

LUIZ JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PELO CONTRATADO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



DONA INÊS
ADMINISTRAÇÃO CADA VEZ MELHOR

PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 01, 26.02.2007.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2007

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e a firma: Topázio Construção e Incorporação Ltda.

Objetivo: Executar serviços para construção de 59 (cinquenta e nove) **MÓDULOS SANITÁRIOS** para localidades sem abastecimento de água, localizados na zona rural deste município.

Valor Total R\$: 143.484,27 (Cento e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Com recursos provenientes do: FUNASA-PMDI/FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33.90.51.01 – Obras e Instalações

Processo Licitatório Nº 023/2007.

Carta Convite Nº: 0014/2007.

Vigência: 26.02.2007 a 26.06.2007.

Data: 26.02.2007.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



DONA INÊS
ADMINISTRAÇÃO CADA VEZ MELHOR

PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 02, 23.02.2007.

DESPACHO DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2007.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2007.

Baseado no RELATÓRIO apresentado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, declaro **DESERTA** a licitação **Tomada de Preços Nº 009/2007**, de 02 de fevereiro de 2007. **Processo Licitatório Nº 020/2007.**

Determino que seja dispensado a abertura de novo Processo Licitatório com a mesma finalidade, haja vista, não ter acudido nenhum interessado, conforme preceitua o Art. 24, inciso V, da Lei Nº 8.666/83.

Dona Inês, 23 de fevereiro de 2007.


Luiz José da Silva
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 01, 14/02/2007.

PORTARIA CC Nº 0012/2007.
Dona Inês, 14 de fevereiro de 2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:


HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **CARTA CONVITE Nº 012/2007**, que objetiva a aquisição de material médio-hospitalar destinado a Unidade Mista de Saúde e aos postos de saúde da zona rural e urbana, laboratório e raio x destinados a Unidade Mista de Saúde deste Município. Com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor (es):

- José Adilson Dias Barbosa.

07.275.031/0001-02

VALOR R\$ 70.489,60

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

PORTARIA CC Nº 012/2007.
Dona Inês, 14 de fevereiro de 2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

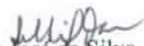
ADJUDICAR o objeto da **CARTA CONVITE Nº 012/2007**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

- José Adilson Dias Barbosa.

07.275.031/0001-02

VALOR R\$ 70.489,60

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 05, 23/02/2007.

PORTARIA CC Nº 0017/2007.
Dona Inês, 23 de fevereiro de 2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **CARTA CONVITE Nº 0017/2007**, que objetiva a aquisição de andaime para a realização dos serviços do Deptº de Obras e de carros para a coleta de lixo nas ruas desta cidade. Com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor (es):

- Center Placas e Serviços Ltda.
41.121.252/0001-56
VALOR R\$ 6.120,00

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

PORTARIA CC Nº 0017/2007.
Dona Inês, 23 de fevereiro de 2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da **CARTA CONVITE Nº 0017/2007**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

- Center Placas e Serviços Ltda.
41.121.252/0001-56
VALOR R\$ 6.120,00

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 01, 23/02/2007.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2007.

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e a Senhora **Mirian Araújo**.

Objetivo: Apresentação do grupo *Filosofia* Musical para tocar nos dias: 24/02/2007, 07/04/2007, 19/05/2007, 30/06/2007, 11/08/2007, 22/09/2007, 03/11/2007 e 15/12/2007, no Espaço da Juventude desta cidade, com início previsto para as 21:00 horas e término para as 24:00 horas

Valor Total R\$: 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) Com recursos provenientes do: FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903601 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.

Processo Licitatório Nº 022/2007.

Carta Convite Nº 013/2007.

Vigência: 23.02.2007 a 29.12.2007

Data: 23.02.2007.

início previsto para as 21:00 horas e término para as 24:00 horas

Valor Total R\$: 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) Com recursos provenientes do: FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903601 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.

Processo Licitatório Nº 022/2007.

Carta Convite Nº 013/2007.

Vigência: 23.02.2007 a 29.12.2007

Data: 23.02.2007.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2007.

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e o Senhor **Marcone Antonio da Silva**.

Objetivo: Apresentação do grupo *Segredo de Menina* para tocar nos dias: 24/03/2007, 05/05/2007, 19/06/2007, 28/07/2007, 08/09/2007, 20/10/2007 e 01/12/2007, no Espaço da Juventude desta cidade, com início previsto para as 21:00 horas e término para as 24:00 horas

Valor Total R\$: 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) Com recursos provenientes do: FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903601 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.

Processo Licitatório Nº 022/2007.

Carta Convite Nº 013/2007.

Vigência: 23.02.2007 a 29.12.2007

Data: 23.02.2007.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2007.

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e o senhor **Emanuel Ademir de Lima Gomes**

Objetivo: Apresentação do grupo *Cometa Musical* para tocar nos dias: 10/03/2007, 21/04/2007, 02/06/2007, 01/07/2007, 25/08/2007, 06/10/2007, 17/11/2007 e 29/12/2007, no Espaço da Juventude desta cidade, com

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal N° 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM N° 461, Ano 29, Pg. 03, 22/02/2007.

PORTARIA CC N° 0014/2007.
Dona Inês, 22 de fevereiro de 2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.


RESOLVE:

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **CARTA CONVITE N° 0014/2007**, que objetiva a construção de 59 unidades de módulos sanitários domiciliar para localidades sem sistema de abastecimento de água, na zona rural deste Município. Com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor (es):

- **Topázio Construção e Incorporação Ltda.**
08.325.424/0001-38

VALOR R\$ 143.484,27

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

PORTARIA CC N° 0014/2007.
Dona Inês, 22 de fevereiro de 2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.


RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da **CARTA CONVITE N° 0014/2007**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

- **Topázio Construção e Incorporação Ltda.**
08.325.424/0001-38

VALOR R\$ 143.484,27

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 04, 22/02/2007.

PORTARIA CC Nº 0013/2007.
Dona Inês, 22 de fevereiro de 2007.

VALOR R\$ 2.800,00

- Mirian Araújo.

032440974-56

VALOR R\$ 2.800,00

Publique-se e cumpra-se.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA
PARAÍBA, usando das atribuições legais.


Luiz José da Silva
Prefeito

RESOLVE:

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **CARTA CONVITE Nº 0013/2007**, que objetiva contratar grupos musicais para se apresentarem quinzenalmente no Espaço da Juventude desta cidade, conforme calendário de eventos. Com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor (es):

- Emanuel Ademir de Lima Gomes.

083864424-41

VALOR R\$ 3.200,00

- Marcene Antonio da Silva.

053645134-67

VALOR R\$ 2.800,00

- Mirian Araújo.

032440974-56

VALOR R\$ 2.800,00

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

PORTARIA CC Nº 0013/2007.
Dona Inês, 22 de fevereiro de 2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA
PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da **CARTA CONVITE Nº 0013/2007**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

- Emanuel Ademir de Lima Gomes.

083864424-41

VALOR R\$ 3.200,00

- Marcene Antonio da Silva.

053645134-67

DOM nº 461, Ano 29, Pg. 01, de 22/02/2007.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o encerramento das inscrições ao V Concurso Público lançado através do Edital nº 001/2007 e o Relatório apresentado pela **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO** e pela Empresa **CONSULTEC LTDA** que atestou a regularidade das inscrições efetivadas, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR, as inscrições dos candidatos inscritos para os diversos cargos do **CONCURSO PÚBLICO**, a ser realizado no próximo dia 03 de março de 2007.

Cargo	Candidatos Inscritos
Aux. de Enfermagem-PSF1	04
Aux. de Enfermagem-PSF2	05
Aux. de Enfermagem-PSF3	08
Enfermeiro-PSF1	03
Enfermeiro-PSF2	04
Enfermeiro-PSF3	05
Fisioterapeuta	05
Médico PSF1	03
Médico PSF2	03
Médico PSF3	03
Monitor-PETI	23
Odontólogo PSF1	03
Odontólogo PSF2	02
Odontólogo PSF3	02
Professor "A"	31
Professor "B" – Educação Artística	02
Professor "B" – Inglês	04
Professor "B" – Matemática	08

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Dona Inês, 22 de fevereiro de 2007.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

DOM nº 461, Ano 29, Pg. 02, de 22/02/2007.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS
DO CONCURSO PÚBLICO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS e a Comissão Organizadora do Concurso Público fazem saber a todos quantos se inscreveram no Concurso Público estabelecido pelo EDITAL Nº 001/2007 de 05 de fevereiro de 2007, que de conformidade com o que determina o Capítulo V, item 1, do Regulamento do Concurso, as **PROVAS OBJETIVAS** para todos os cargos serão realizadas no dia 03 de março de 2007, a saber:

DATA: 03/03/2007

HORÁRIO: 13 HORAS

LOCAL: Escola Municipal do Ensino Fundamental Sem. Humberto Lucena

ENDEREÇO: Rua Anézio Ferreira de Lima, 250, Jardim Primavera, Dona Inês.

OS CANDIDATOS AOS CARGOS ABAIXO FORAM DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE MANEIRA:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SALA 04)

ENFERMEIRO (SALA 04)

FISIOTERAPEUTA (SALA 02)

MÉDICO (SALA 02)

MONITOR (SALA 03)

ODONTÓLOGO (SALA 02)


PROFESSOR "A" (SALA 01)

PROFESSOR "B" (SALA 02)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Dona Inês, 22 de fevereiro de 2007.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
Prefeito


Maria das Dores de Lima Andrade
Presidente da Comissão

DOM nº 461, Ano 29, Pg. 01, de 19/02/2007.

RELAÇÃO DE INSCRITOS

CONSULTEC

Concurso: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Página: 1 de 5

Cargo: Auxiliar de Enfermagem-PSF1

Nº Ordem:	Nº Inscricao:	Nome Candidato:	RG:	Orgao Emissor:	Data Nascimento:
1	34	Ana Gerlane Francelino da Silva	3072025	SSP/PB	28/7/1984
2	44	Carlos Drummond de Andrade	2521898	SSP/PB	30/1/1980
3	27	José Ivan da Costa Araújo	953501	SSP/PB	6/3/1964
4	77	Vera Lúcia de Lima	1.582.373	SSP/PB	21/8/1964

Quantidade Inscritos: 4

Cargo: Auxiliar de Enfermagem-PSF2

Nº Ordem:	Nº Inscricao:	Nome Candidato:	RG:	Orgao Emissor:	Data Nascimento:
1	4	Irani Neves de Lima	002.074.513	SSP/RN	20/2/1974
2	23	Maria do Socorro da Silva	1746391	SSP/PB	13/2/1974
3	76	Maria José Fernandes Dias	1.375.946	SSP/PB	19/3/1966
4	40	Maria Jussara Gonçalves da Silva	2759490	SSP/PB	31/10/1983
5	47	Rafael Pedro da Silva	1912736	SSP/PB	1/11/1970

Quantidade Inscritos: 5

Cargo: Auxiliar de Enfermagem-PSF3

Nº Ordem:	Nº Inscricao:	Nome Candidato:	RG:	Orgao Emissor:	Data Nascimento:
1	112	Ailma Alves de Lima	3.164.053	SSP/PB	28/3/1987
2	59	Alcione de Almeida Cruz	2249125	SSP/PB	1/10/1980
3	33	Anita Jakeline Alves Campos	3083150		23/8/1983
4	14	Luiz Paulo dos Santos Filho	257.5471	SSP/PE	26/8/1966
5	51	Maria Aparecida de Azevedo Maia	2461974	SSP/PB	7/11/1977
6	32	Maria Janete Neves da Silva	2169096	SSP/PB	6/6/1965
7	48	Milka Mitcheleine Silva Alcântara	2463360	SSP/PB	3/5/1983
8	17	Rosilene Ferreira de Lima	30.084.972-	SSP/SP	29/6/1973

Quantidade Inscritos: 8

Cargo: Enfermeiro-PSF1

Nº Ordem:	Nº Inscricao:	Nome Candidato:	RG:	Orgao Emissor:	Data Nascimento:
1	30	Katiane de Oliveira Alves	2503579	SSP/PB	24/4/1982
2	16	Uliana Lúcio Ribeiro Toscano	259715	SSP/PB	14/10/1971
3	66	Verônica Julião da Cunha	2446603	SSP/PB	2/6/1979

Quantidade Inscritos: 3

Cargo: Enfermeiro-PSF2

Nº Ordem:	Nº Inscricao:	Nome Candidato:	RG:	Orgao Emissor:	Data Nascimento:
1	68	Jamile Silva Pacheco	2787560	SSP/PB	25/5/1985
2	52	Márcia Colaço Ferreira de Melo	1818750	SSP/PB	27/4/1976
3	36	Maria Dalva Araújo Aquino	141203	SSP/PB	15/3/1947
4	1	Maria das Graças Araújo	10290948	SSP/PB	25/9/1950

Quantidade Inscritos: 4

[Handwritten signature]

DOM nº 461, Ano 29, Pg. 02, de 19/02/2007.

RELAÇÃO DE INSCRITOS

CONSULTEC

Concurso: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Página: 2 de 5

Cargo: Enfermeiro-PSF3

Nº Ordem:	Nº Inscricao:	Nome Candidato:	RG:	Orgao Emissor:	Data Nascimento:
1	106	Elane Cristina Ferreira Gomes	1794443	SSP/PB	4/7/1976
2	54	Ilda Bezerra de Souza	392033	SSP/PB	18/10/1952
3	61	Ivone de Sales Moreira Bento	1212059	SSP/PB	7/3/1971
4	12	Maria Toscano da Silva	271636671	SSP/SP	17/3/1959
5	35	Monique Roberta Melo Cavalcanti Bento	3253432	SSP/PB	23/5/1981

Quantidade Inscritos: 5

Cargo: Fisioterapeuta

Nº Ordem:	Nº Inscricao:	Nome Candidato:	RG:	Orgao Emissor:	Data Nascimento:
1	95	Agnaldo Bernardo dos Santos	1062381	SSP/PB	29/1/1967
2	38	Ana Cláudia Medeiros de Sá Lima	2574499	SSP/PB	10/6/1982
3	100	Diniz de Moraes Santos	2660931	SSP/PB	14/8/1984
4	98	Josilda Costa Teixeira	1458280	SSP/PB	7/2/1970
5	55	Polianne Angella Oliveira Figueiredo	2520910	SSP/PB	5/10/1981

Quantidade Inscritos: 5

Cargo: Médico-PSF1

Nº Ordem:	Nº Inscricao:	Nome Candidato:	RG:	Orgao Emissor:	Data Nascimento:
1	43	Edmilson Alter Campos Martins	682.375	SSP/PB	5/12/1962
2	60	Ivanclécio de Souza Rodrigues	2212223	SSP/PB	7/4/1978
3	28	Josinaldo Lemos de Oliveira	88169	SSP/PB	24/5/1943

Quantidade Inscritos: 3

Cargo: Médico-PSF2

Nº Ordem:	Nº Inscricao:	Nome Candidato:	RG:	Orgao Emissor:	Data Nascimento:
1	9	Francisco Solange Fonseca	164359	SSP/PB	28/12/1946
2	63	Ivan Julião da Cunha	1150326	SSP/PB	13/5/1968
3	114	Karla Roberta Ramos Almeida de Medeiros	1899294	SSP/PB	14/4/1978

Quantidade Inscritos: 3

Cargo: Médico-PSF3

Nº Ordem:	Nº Inscricao:	Nome Candidato:	RG:	Orgao Emissor:	Data Nascimento:
1	117	Cristiana Ferreira Macedo	287417694	SSP/PB	25/6/1976
2	37	José Cláudio de Sá Lima	152329	SSP/PB	25/6/1950
3	75	Piérre Morais Vieira	1530706	SSP/PB	1/2/1973

Quantidade Inscritos: 3

44 *[Handwritten Signature]*

DOM nº 461, Ano 29, Pg. 03, de 19/02/2007.

RELAÇÃO DE INSCRITOS

CONSULTEC

Concurso: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Página: 3 de 5

Cargo: Monitor-PETI

Nº Ordem:	Nº Inscricao:	Nome Candidato:	RG:	Orgao Emissor:	Data Nascimento:
1	57	Alexsandro Antônio da Silva	3171302	SSP/PB	2/2/1987
2	73	Aline Kely Maria Silva	3247289	SSP/PB	28/1/1987
3	78	Ana Paula Reis de Oliveira	3246755	SSP/PB	31/1/1987
4	84	Antonelles Michael Pereira de Araújo	2925185	SSP/PB	12/5/1987
5	6	Antônio Cícero de Lima	1460059	SSP/RN	12/10/1972
6	83	Carla Priscila Alves da Silva	3055187	SSP/PB	11/6/1987
7	87	Fabiana Venâncio da Silva Moraes	2851954	SSP/PB	23/6/1983
8	31	Fabiano Araújo Soares	3099346	SSP/PB	5/8/1985
9	103	Francenildo Dantas Fernandes	1712179	SSP/PB	27/8/1974
10	108	José Elionaldo Silva de Oliveira	2920172	SSP/PB	5/4/1984
11	26	José Ronelle Silva de Araújo	2514856	SSP/PB	18/6/1983
12	102	Joseilton Fernandes da Silva	1912737	SSP/PB	13/5/1978
13	58	Leandro Avelino Barbosa	2838932	SSP/PB	20/1/1983
14	91	Leandro Pinheiro da Costa Araújo	2676229	SSP/PB	5/4/1982
15	113	Manoel Gomes dos Santos Neto	2642312	SSP/PB	22/9/1980
16	5	Marcone Antônio da Silva	3069892	SSP/PB ^o	18/5/1984
17	3	Maria Carmélia Ramos de Araújo	2959373	SSP/PB	1/5/1951
18	90	Maria Elisângela Roberto da Silva	2720189	SSP/PB	17/11/1981
19	70	Maria Eunice de Lima	1598300	SSP/PB	22/9/1969
20	11	Maria Graciélia Quirino da Silva	23354592	SSP/SP	16/5/1967
21	69	Rachel Silva Serrano Moreira	25628880	SSP/PB	18/8/1979
22	118	Roberta de Oliveira Araújo	3090761	SSP/PB	4/5/1985
23	99	Rosinaldo Rodrigues da Silva	2462438	SSP/PB	1/12/1980

Quantidade Inscritos: 23

Cargo: Odontólogo-PSF1

Nº Ordem:	Nº Inscricao:	Nome Candidato:	RG:	Orgao Emissor:	Data Nascimento:
1	105	Eliane Ferreira Gomes	1230551	SSP/PB	12/6/1970
2	10	Francisco de Assis di Lorenzo Oliveira	774.546	SSP/PB	19/6/1963
3	29	José Werton de Oliveira Alves	2080551	SSP/PB	1/7/1979

Quantidade Inscritos: 3

Cargo: Odontólogo-PSF2

Nº Ordem:	Nº Inscricao:	Nome Candidato:	RG:	Orgao Emissor:	Data Nascimento:
1	46	Ionária Oliveira de Assis	1145009913	SSP/BA	17/2/2007
2	67	Péricles Moraes Vieira	1569330	SSP/PB	2/5/1974

Quantidade Inscritos: 2

4/ *[Handwritten Signature]*

DOM nº 461, Ano 29, Pg. 04 de 19/02/2007.

RELAÇÃO DE INSCRITOS

CONSULTEC

Concurso: Prefeitura Municipal de Dona Inês Página: 4 de 5

Cargo: Odontólogo-PSF3

Nº Ordem:	Nº Inscricao:	Nome Candidato:	RG:	Orgao Emissor:	Data Nascimento:
1	53	Daniele França de Mello	1626337	SSP/DF	20/3/1975
2	82	Maria Aparecida Pereira de Carvalho	309316	SSP/PB	29/9/1955

Quantidade Inscritos: 2

Cargo: Professor "A"

Nº Ordem:	Nº Inscricao:	Nome Candidato:	RG:	Orgao Emissor:	Data Nascimento:
1	50	Alexandro Manoel da Silva	2248483	SSP/PB	21/3/1979
2	72	Alissandro Araújo da Silva	2462298	SSP/PB	22/9/1982
3	20	Andréa Alves dos Santos	3371185	SSP/PB	28/8/1981
4	74	Ângela Araújo dos Santos	2017018	SSP/PB	12/5/1976
5	42	Jalusa Moreira de Figueiredo	1984770	SSP/PB	4/5/1977
6	49	Jocélio Laurindo da Silva	2248422	SSP/PB	14/7/1977
7	39	José Lopes da Silva	2171586	SSP/PB	6/9/1972
8	21	Josefa Dionete Ferreira da Costa	1184735	SSP/PB	19/4/1967
9	65	Josely Frazão de Lima	1021863	SSP/PB	1/1/1965
10	101	Josiane Sousa Cunha Lopes	2248488	SSP/PB	14/8/1981
11	13	Karla Valdenia Ribeiro da Cunha	1419508	SSP/PB	19/9/1970
12	71	Leoneide Paulino da Silva	2463484	SSP/PB	5/4/1978
13	111	Leotéria Ferreira Costa	1452828	SSP/PB	9/6/1970
14	22	Luciano Silva de Oliveira	001.269.568	SSP/RN	1/7/1973
15	2	Maria da Glória Silvia Esperidião	1694037	SSP/PB	16/10/1967
16	7	Maria da Paz Teixeira	2474301	SSP/PB	28/9/1978
17	110	Maria de Fatima Gomes de Lima	2248769	SSP/PB	28/5/1980
18	97	Maria do Socorro de Andrade Silva	2720147	SSP/PB	27/4/1982
19	62	Maria Luiza Teixeira dos Santos	2920185	SSP/PB	16/4/1986
20	109	Maria Mônica Lucia Ferreira de Lima	2462964	SSP/PB	1/5/1979
21	86	Maria Nilma Pereira Borges	1467144	SSP/PB	20/8/1968
22	107	Marili Braz da Silva	3073374	SSP/PB	28/5/1985
23	56	Mércia Cardoso de Oliveira	2204955	SSP/PB	22/5/1977
24	45	Niédna Flavia Américo do Nascimento	2650768	SSP/PB	13/6/1982
25	81	Rosângela Ferreira da Silva	2128792	SSP/PB	12/7/1972
26	8	Rosângela Maria da Silva	2462983	SSP/PB	30/8/1983
27	104	Roseli Moraes Lopes	2019517	SSP/RN	25/4/1980
28	15	Rosicleide Frazão de Souza	2528564	SSP/PB	22/7/1982
29	64	Silvia Cristiane de Oliveira Soares	1904800	SSP/PB	14/7/1977
30	19	Simone Vieira de Melo	3251862	SSP/PB	3/9/1987
31	89	Telma de Araújo Moreira	2463406	SSP/PB	4/3/1979

Quantidade Inscritos: 31

Handwritten signature

DOM nº 461, Ano 29, Pg. 05, de 19/02/2007.

RELAÇÃO DE INSCRITOS

CONSULTEC

Concurso:

Prefeitura Municipal de Dona Inês Página: 5 de 5

Cargo: Professor B-Educação Artística

Nº Ordem:	Nº Inscricao:	Nome Candidato:	RG:	Orgao Emissor:	Data Nascimento:
1	116	Cláudia Cristina Pereira de Lacerda	1620298	SSP/PB	21/1/1972
2	115	Marco Antônio Grangeiro Lima	556.009	SSP/PB	13/1/1965

Quantidade Inscritos: 2

Cargo: Professor B-Inglês

Nº Ordem:	Nº Inscricao:	Nome Candidato:	RG:	Orgao Emissor:	Data Nascimento:
1	41	Erinete de Aquino Guedes	1090086	SSP/RN	15/5/1969
2	79	Joabe Pina da Silva	1389878	SSP/PB	1/10/1970
3	80	Maria das Graças Silva de Oliveira	905.909	SSP/PB	9/12/1963
4	18	Roberval da Costa Silva	635282	SSP/PB	24/10/1961

Quantidade Inscritos: 4

Cargo: Professor B-Matemática

Nº Ordem:	Nº Inscricao:	Nome Candidato:	RG:	Orgao Emissor:	Data Nascimento:
1	24	Antonio Alves dos Santos	693014	SSP/PB	26/4/1961
2	88	Danúbia Andrade Santos	2693195	SSP/PB	14/2/1985
3	94	Jeann Klecyo da Silva	2162241	SSP/PB	26/3/1978
4	93	Joadir Ferreira de Santana	937105	SSP/PB	14/10/1966
5	92	Josiney Davidson Bezerra Gomes	1697965	SSP/PB	26/8/1974
6	96	Luiz Ricardo Lúcio Ribeiro de Lima	1639210	SSP/PB	30/5/1974
7	85	Maria Marleide de Lima Araújo	1244541	SSP/PB	15/7/1967
8	25	Regiclaudio Diôgo Gomes	1220742	SSP/PB	7/5/1968

Quantidade Inscritos: 8

44 Danúbia Andrade

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 04, 16.02.2007.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2007

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e a Firma:
José Adilson Dias Barbosa

Objetivo: Aquisição de material médico-hospitalar para a Unidade Mista de Saúde e Postos de Saúde; material de laboratório e raio X a serem destinados a unidade Mista de Saúde deste Município.

Valor Total R\$: 70.489,60 (Setenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) Com recursos provenientes do: FPM/UNID-FNS/PAB/DEPTº DE SAÚDE/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903003 – Material Médico-hospitalar, Laboratório e Raio X.

Processo Licitatório Nº 0021/2007.

Carta Convite Nº: 0012/2007.

Vigência: 16.02.2007 a 31.12.2007.

Data: 16.02.2007.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

DOM nº 461, Ano 29, Pg. 03, de 16/02/2007.

PORTARIA nº 43/2007

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR *Vilma Almeida da Silva*, portadora do CPF nº 087.095.804-68, para exercer o cargo comissionado de **Diretor(a) do Departamento de Assistência Social**, criado pela Lei Municipal nº 484, de 16 de fevereiro 2007, sem ônus para o Município.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 16 de fevereiro de 2007.


Luiz José da Silva
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM nº 461, Ano 29, Pg. 15, de 16/02/2007.

LEI nº 484, de 16 de fevereiro de 2007.

Cria o Departamento de Assistência Social - DAS e o Cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB o **Departamento de Assistência Social - DAS**.

Art. 2º - Fica criado no Quadro de Pessoal desta Prefeitura o cargo de **Diretor do Departamento de Assistência Social**, de provimento em comissão, com símbolo e valor previsto no anexo único desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento deste Município referentes ao exercício financeiro de 2007.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 16 de fevereiro de 2007.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
Prefeito

LEI nº 485, de 16 de fevereiro de 2007.

Dispõe sobre alienação de ações da "SAELPA - Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba" e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar na Bolsa de Valores, 208.728 (duzentas e oito mil, setecentas e vinte e oito) ações da SAELPA -

Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba, de propriedade da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB.

Art. 2º - O produto de alienação será totalmente investido em construção e/ou implantação e melhorias de redes de distribuição elétrica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 16 de fevereiro de 2007.


Luiz José da Silva
PREFEITO

DOM nº 461, Ano 29, Pg. 02, de 16/02/2007.

Anexo Único

Projeto de Lei nº 484, de 16 de fevereiro de 2007.

Valores em R\$

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Vencimentos	Gratificação de Exercício
<i>Diretor(a) do Departamento de Assistência Social</i>	PMC-2	700,00	400,00

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 16 de fevereiro de 2007.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 01, 15.02.2007.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2007

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e a Firma:
Comercial de Alimentos Figueiredo Ltda

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a
merenda escolar das crianças matriculadas na Jornada
Ampliada – PETI deste Município.

Valor Total R\$: 30.466,50 (Trinta mil quatrocentos e
sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Com recursos
provenientes do: CONV. PMDI-
PETI/FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de
Despesa: 33903001 – Material de Consumo.

Processo Licitatório Nº 0016/2007.

Carta Convite Nº: 0011/2007.

Vigência: 15.02.2007 a 31.12.2007.

Data: 15.02.2007.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 462, Ano 29, Pg. 01, 14.02.2007.

PORTARIA CC Nº 0022/2007.
Dona Inês, 14 de março de 2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

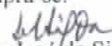
RESOLVE:

RESOLVE:

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **CARTA CONVITE Nº 022/2007**, cuja finalidade é contratar veículos (ônibus) para transportar estudantes do Sítio Caco para as escolas públicas municipais da zona urbana deste Município. Com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

Josefa Bezerra Laurentino
042239634-65
Valor: R\$ 4.774,00

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

PORTARIA CC Nº 0022/2007
Dona Inês, 14 de março 2007..


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da **CARTA CONVITE Nº 022/2007**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

Josefa Bezerra Laurentino
042239634-65
Valor: R\$ 4.774,00

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 02, 14.02.2007.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2007

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e a Firma: Comercial de Alimentos Figueiredo Ltda

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Unidade Mista de Saúde "Benjamim Gomes Maranhão" deste Município.

Valor Total R\$: 27.366,00 (Vinte e sete mil trezentos e sessenta e seis reais). Com recursos provenientes do: DEPTº DE SAÚDE/UNID-FNS/FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903001 – Material de Consumo.

Processo Licitatório Nº 0015/2007.

Carta Convite Nº: 0010/2007.

Vigência: 14.02.2007 a 31.12.2007.

Data: 14.02.2007.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 01, 13/02/2007.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0029/2007.

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e a Firma **Comercial de Alimentos Figueiredo Ltda.**

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados a composição de 2.400 cestas básicas a serem distribuídas as famílias carentes deste Município.

Itens: 01 ao 14.

Valor Total R\$: 76.548,00 (Setenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais) Com recursos provenientes do: FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903001 – Material de Consumo.

Processo Licitatório Nº 007/2007.

Carta Convite Nº 004/2007.

Vigência: 13.02.2007 a 31.12.2007

Data: 13.02.2007.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 01, 12/02/2007.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0028/2007.

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e o Senhor José Jeffeson Teixeira Esperidião.

Objetivo: Transportar estudantes desta cidade para a Escola Normal Estadual Prof. Pedro Augusto de Almeida em Bananeiras/PB, durante os dias letivos, no horário da manhã.

Valor Total R\$: 36.256,00 (Trinta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais) Com recursos provenientes do: FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903601 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Processo Licitatório nº 0013/2007.

Carta Convite Nº 008/2007.

Vigência: 12.02.2007 a 29.12.2007

Data: 12.02.2007.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 03, 08/02/2007.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0017/2007

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e o Senhor: José Roberto da Silva

Objetivo: Transportar em ônibus estudante da seguinte localidade rural: Várzea Grande, para as Escolas Públicas Municipais da zona urbana deste Município

Item: 07.

Valor Mensal R\$: 1.364,00 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais)

Valor Total R\$: 15.004,00 (Quinze mil e quatro reais). Com recursos provenientes do: FPM/FUNDEF/MDE/PNATE/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903601 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Processo Licitatório Nº 009/2007.

Tomada de Preços Nº: 005/2007.

Vigência: 08/02/2007 até 21/12/2007

Data: 08/02/2007.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0018/2007

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e o Senhor: José Paulino da Silva

Objetivo: Transportar em ônibus estudante das seguintes localidades rurais: Pimenta, Pedra Lisa e Mata, para as Escolas Públicas Municipais da zona urbana deste Município

Item: 10.

Valor Mensal R\$: 2.455,20 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

Valor Total R\$: 27.007,20 (Vinte e sete mil sete reais e vinte centavos). Com recursos provenientes do: FPM/FUNDEF/MDE/PNATE/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903601 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Processo Licitatório Nº 009/2007.

Tomada de Preços Nº: 005/2007.

Vigência: 08/02/2007 até 21/12/2007

Data: 08/02/2007.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0019/2007

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e o Senhor: João Francisco da Silva

Objetivo: Transportar em ônibus estudante das seguintes localidades rurais: Lagoa do Brás, Vaca Morta e Brejinho, para as Escolas Públicas Municipais da zona urbana deste Município

Item: 09.

Valor Mensal R\$: 2.046,00 (Dois mil e quarenta e seis reais)

Valor Total R\$: 22.506,00 (Vinte e dois mil quinhentos e seis reais). Com recursos provenientes do: FPM/FUNDEF/MDE/PNATE/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903601 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Processo Licitatório Nº 009/2007.

Tomada de Preços Nº: 005/2007.

Vigência: 08/02/2007 até 21/12/2007

Data: 08/02/2007.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0020/2007

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e o Senhor: Antonio Paulino de Andrade

Objetivo: Transportar em ônibus estudante das seguintes localidades rurais: Serol, Chã de Palhares e Zé de Fogo, para as Escolas Públicas Municipais da zona urbana deste Município

Item: 12

Valor Mensal R\$: 2.591,60 (Dois mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

Valor Total R\$: 28.507,60 (Vinte e oito mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos). Com recursos provenientes do: FPM/FUNDEF/MDE/PNATE/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903601 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Processo Licitatório Nº 009/2007.

Tomada de Preços Nº: 005/2007.

Vigência: 08/02/2007 até 21/12/2007

Data: 08/02/2007.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0021/2007

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e o Senhor: Marcos Antonio Oliveira do Nascimento

Objetivo: Transportar em ônibus estudante das seguintes localidades rurais: Caiçara, Marias Pretas e Zé Paz II, para as Escolas Públicas Municipais da zona urbana deste Município

Item: 05.

Valor Mensal R\$: 4.092,00 (Quatro mil e noventa e dois reais)

Valor Total R\$: 45.012,00 (Quarenta e cinco mil e doze reais). Com recursos provenientes do: FPM/FUNDEF/MDE/PNATE/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903601 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Processo Licitatório Nº 009/2007.

Tomada de Preços Nº: 005/2007.

Vigência: 08/02/2007 até 21/12/2007

Data: 08/02/2007.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0022/2007

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 04, 08/02/2007.

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e o Senhor: Severino Pedro da Silva

Objetivo: Transportar em ônibus estudante das seguintes localidades rurais: Miguel, Pinhões, Cozinha e Zé Paz I, para as Escolas Públicas Municipais da zona urbana deste Município

Item: 06.

Valor Mensal R\$: 4.501,20 (Quatro mil quinhentos e um reais e vinte centavos)

Valor Total R\$: 49.513,20 (Quarenta e nove mil quinhentos e treze reais e vinte centavos). Com recursos provenientes do:

FPM/FUNDEF/MDE/PNATE/ICMS/RECURSOS

DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903601 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Processo Licitatório Nº 009/2007.

Tomada de Preços Nº: 005/2007.

Vigência: 08/02/2007 até 21/12/2007

Data: 08/02/2007.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0023/2007

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e a Senhorita: Maria Aparecida de Azevedo Maia

Objetivo: Transportar em ônibus estudante das seguintes localidades rurais: Cajazeiras, Barroão e Mulungú, para as Escolas Públicas Municipais da zona urbana deste Município

Item: 08.

Valor Mensal R\$: 1.504,80 (Um mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos)

Valor Total R\$: 16.552,80 (Dezesseis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Com recursos provenientes do:

FPM/FUNDEF/MDE/PNATE/ICMS/RECURSOS

DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903601 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Processo Licitatório Nº 009/2007.

Tomada de Preços Nº: 005/2007.

Vigência: 08/02/2007 até 21/12/2007

Data: 08/02/2007.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0024/2007

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e a Senhora: Maria Luciana Gonçalves Alves

Objetivo: Transportar em ônibus estudante das seguintes localidades rurais: Oiticica, Mela Bode, Bilinguim, Carnaúba, Lagoa da Serra, Estreito, Olho D'água, Lajedo Preto, Queimadas, Pedra Lavrada e Tanques, para as Escolas Públicas Municipais da zona urbana deste Município

Item: 01.

Valor Mensal R\$: 6.652,80 (Seis mil seiscentos cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

Valor Total R\$: 73.180,80 (Setenta e três mil cento e oitenta reais e oitenta centavos). Com recursos provenientes do:

FPM/FUNDEF/MDE/PNATE/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903601 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Processo Licitatório Nº 009/2007.

Tomada de Preços Nº: 005/2007.

Vigência: 08/02/2007 até 21/12/2007

Data: 08/02/2007.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0025/2007

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e o Senhor: Tarcísio Paulino da Silva

Objetivo: Transportar em ônibus estudante das seguintes localidades rurais: Cruz da Menina e Tapuío, para as Escolas Públicas Municipais da zona urbana deste Município

Item: 02.

Valor Mensal R\$: 818,40 (Oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos)

Valor Total R\$: 9.000,40 (Nove mil reais e quarenta centavos). Com recursos provenientes do:

FPM/FUNDEF/MDE/PNATE/ICMS/RECURSOS

DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903601 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Processo Licitatório Nº 009/2007.

Tomada de Preços Nº: 005/2007.

Vigência: 08/02/2007 até 21/12/2007

Data: 08/02/2007.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0026/2007

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e o Senhor: Manoel Francisco Ribeiro

Objetivo: Transportar em ônibus estudante da seguinte localidade rural: Boa Vista, para as Escolas Públicas Municipais da zona urbana deste Município

Item: 03.

Valor Mensal R\$: 2.512,40 (Dois mil quinhentos e doze reais e quarenta centavos)

Valor Total R\$: 27.636,40 (Vinte e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). Com recursos provenientes do:

FPM/FUNDEF/MDE/PNATE/ICMS/RECURSOS

DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903601 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Processo Licitatório Nº 009/2007.

Tomada de Preços Nº: 005/2007.

Vigência: 08/02/2007 até 21/12/2007

Data: 08/02/2007.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

DOM nº 461, Ano 29, Pg. 05, de 08/02/2007.

PORTARIA nº 42/2007

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR *Maria do Livramento Matias de Carvalho*, portadora do CPF nº 927.969.594-72, para exercer o cargo comissionado de *Diretor(a) da Escola Municipal do Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena*, criado pela Lei Municipal nº 362, de 28 de janeiro 2002.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 08 de fevereiro de 2007.


Luiz José da Silva
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 06, 08/02/2007.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0027/2007.

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e a Firma **Consultec Consultoria Técnica e Planejamento Ltda.**

Objetivo: Realizar concurso público para os cargos de: Auxiliar de Enfermagem – PSF, Enfermeiro – PSF, Fisioterapeuta, Médico – PSF, Odontólogo – PSF, Monitor, Professor “A” e Professor “B” (Educação Artística, Inglês e Matemática).

Valor Total R\$: 13.000,00 (Treze mil reais) Com recursos provenientes do: FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903901 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Processo Licitatório nº 0014/2007.

Carta Convite Nº 009/2007.

Vigência: 08.02.2007 a 09.04.2007

Data: 08.02.2007.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

DOM nº 461, Ano 29, Pg. 01, de 08/02/2007.

PORTARIA nº 41/2007

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

APLICAR Pena de Suspensão por 03 (três) dias, ao servidor **Gabriel Pedro da Silva**, matrícula 32-9, cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotado no Departamento de Obras Públicas e Urbanismo, por ter violado o Inciso I, do Art. 104, da Lei Municipal nº 421, de 17 de maio de 2004 (Regime Jurídico).

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 08 de fevereiro de 2007.


Luiz José da Silva
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 03, 07.02.2007.

Dona Inês - PB, 07 de Fevereiro de 2007.
PORTARIA Nº TP 005/2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preço nº 00005/2007, que objetiva: Contratar veículos (ônibus, microônibus e/ou vans) para transportar estudantes das diversas localidades da zona rural para as escolas públicas municipais da zona urbana; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- Antonio Paulino de Andrade.
725944544-00
Valor: R\$ 28.507,60
- João Francisco Alves.
805850944-20
Valor: R\$ 22.506,00
- José Paulino da Silva.
023041514-85
Valor: R\$ 27.007,20
- José Roberto da Silva.
263289808-09
Valor: R\$ 15.004,00
- Manoel Francisco Ribeiro.
191068074-53
Valor: R\$ 27.636,40
- Marcos Antonio Oliveira do Nascimento.
030178924-09
Valor: R\$ 45.012,00
- Maria Aparecida de Azevedo Maia.
032432964-47
Valor: R\$ 16.552,80
- Maria Luciana Gonçalves Alves.
030385064-78
Valor: R\$ 73.180,80
- Severino Pedro da Silva.
250602364-04
Valor: R\$ 49.513,20
- Tarcisio Paulino da Silva.
032445064-88
Valor: R\$ 9.002,40
Publique-se e cumpra-se.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Dona Inês - PB, 07 de Fevereiro de 2007.
PORTARIA Nº TP 005/2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preço nº 00005/2007, que objetiva: Contratar veículos (ônibus, microônibus e/ou vans) para transportar estudantes das diversas localidades da zona rural para as escolas públicas municipais da zona urbana; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- Antonio Paulino de Andrade.
725944544-00
Valor: R\$ 28.507,60
- João Francisco Alves.
805850944-20
Valor: R\$ 22.506,00
- José Paulino da Silva.
023041514-85
Valor: R\$ 27.007,20
- José Roberto da Silva.
263289808-09
Valor: R\$ 15.004,00
- Manoel Francisco Ribeiro.
191068074-53
Valor: R\$ 27.636,40
- Marcos Antonio Oliveira do Nascimento.
030178924-09
Valor: R\$ 45.012,00
- Maria Aparecida de Azevedo Maia.
032432964-47
Valor: R\$ 16.552,80
- Maria Luciana Gonçalves Alves.
030385064-78
Valor: R\$ 73.180,80
- Severino Pedro da Silva.
250602364-04
Valor: R\$ 49.513,20
- Tarcisio Paulino da Silva.
032445064-88
Valor: R\$ 9.002,40
Publique-se e cumpra-se.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
Prefeito

DOM nº 461, Ano 29, Pg. 01, de 07/02/2007.

DECRETO nº 859, de 07 de fevereiro de 2007.

“Declara Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na zona rural e urbana do município de DONA INÊS - PB, por ESTIAGENS, e dá outras providências.”

O Prefeito Constitucional de **DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, e tendo em vista o prescrito no art. 17 do decreto Federal 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil(CONDEC),

Considerando, que, o município encontra-se encravado na região do semi-árido da Paraíba e que as chuvas durante o ano de 2006 e até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretou a Estiagem, que como consequência, trouxe sérios prejuízos as culturas agrícolas;

Considerando, que, a quase totalidade dos moradores do município vivem da cultura de subsistência, principalmente o milho e feijão;

Considerando, a necessidade de promover o atendimento à população através do transporte de carros pipas, na zona rural e urbana do município;

Considerando, que, a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;

Considerando, ser da alçada dos Poderes Públicos buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando, que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar a população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada Situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, na zona rural e urbana do município de **DONA INÊS - PB**, por Estiagens, por um período de 180 (cento e oitenta) dias,

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face a situação existente.

Parágrafo Único: A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.


Art. 4º - Conforme previsão constante no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de

DOM nº 461, Ano 29, Pg. 02, de 07/02/2007.

serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 07 de fevereiro de 2007.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 04, 05/02/2007.

PORTARIA CC Nº 0011/2007.
Dona Inês, 05 de fevereiro de 2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **CARTA CONVITE Nº 0011/2007**, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados as crianças matriculadas na Jornada Ampliada -PETI deste Município. Com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor (es):

- **Comercial de Alimentos Figueiredo Ltda.**
07.205.380/0001-40
VALOR R\$ 30.466,50

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

PORTARIA CC Nº 0011/2007.
Dona Inês, 05 de fevereiro de 2007.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da **CARTA CONVITE Nº 0011/2007**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

- **Comercial de Alimentos Figueiredo Ltda.**
07.205.380/0001-40
VALOR R\$ 30.466,50

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

DOM nº 461, Ano 29, Pg. 01, de 05/02/2007.

PORTARIA N° 40/2007

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear *Maria das Dores de Lima Andrade, Maria Gorete da Silva e Miriam Batista de Almeida*, para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Especial de Concurso Público para acompanhamento do processo de seleção de candidatos para provimento de cargos na Administração Municipal.

Parágrafo único: A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do concurso.

Art. 2º. Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor no Edital de Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Federal e Municipal pertinente.

Art. 3º. O Concurso Público *reger-se-á* pelas disposições específicas do Edital que vier a ser publicado, cabendo à Comissão ora nomeada decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Dê-se ciência.

Dona Inês, 05 de fevereiro de 2007.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

DOM nº 461, Ano 29, Pg. 02, de 05/02/2007.

AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A Comissão Organizadora do Concurso Público, instituída através da Portaria nº 40, de 05 de fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município; na Lei Complementar nº 421, de 17 de maio de 2004 e Leis Municipais nºs 381, de 30 de setembro de 2002; 481, de 19 de janeiro de 2007; 482, de 19 de janeiro de 2007; 483, de 19 de janeiro de 2007, bem como, pelas regras estabelecidas através do Decreto nº 854, de 5 de abril de 2006 que disciplina a realização de concurso público no âmbito do Município e demais legislação aplicável à espécie, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Concurso Público para provimento dos cargos abaixo discriminados, todos do quadro permanente de pessoal, regidos pelo Regime Estatutário, instituído no âmbito do Município de Dona Inês através da Lei Complementar nº 421, de 17 de maio de 2004.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM-PSF. Nº DE VAGAS: 03.

REQUISITOS: Possuir, no mínimo, o ensino médio completo e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENFERMEIRO - PSF. Nº DE VAGAS: 03.

REQUISITOS: Curso Superior Completo, com habilitação para o exercício da profissão de enfermeiro e inscrição no COREN.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISIOTERAPEUTA. Nº DE VAGAS: 01.

REQUISITOS: Curso Superior Completo, com habilitação para o exercício da profissão de Fisioterapeuta e inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO-PSF. Nº DE VAGAS: 03.

REQUISITOS: Curso Superior Completo. Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. Registro no Conselho Regional de Medicina.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MONITOR. Nº DE VAGAS: 02.

REQUISITOS: Possuir, no mínimo, o ensino médio completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ODONTÓLOGO-PSF. Nº DE VAGAS: 03.

REQUISITOS: Curso Superior Completo. Habilitação legal para o exercício da profissão de odontólogo e inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR "A". Nº DE VAGAS: 04. REQUISITOS: Nível médio na modalidade Normal ou Curso Superior que habilite ao exercício do magistério nas quatro primeiras séries do ensino fundamental

***PROFESSOR "B" – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA. Nº DE VAGAS: 02**

***PROFESSOR "B" – INGLÊS. Nº DE VAGAS: 02**

***PROFESSOR "B" – MATEMÁTICA. Nº DE VAGAS: 02**

***REQUISITOS:** Licenciatura Plena e/ou habilitação específica, conforme íntegra do Edital nº 001/2007/PMDI. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 12 a 17 de fevereiro de 2007, no horário das 07:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês, sito na Av. Major Augusto Bezerra, n.º 02, Dona Inês-PB.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no local das inscrições ou no site: www.consulttec.com.br. Dona Inês, 05 de fevereiro de 2007. **Maria das Dores de Lima Andrade - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO.**



DONA INÊS

ADMINISTRAÇÃO CADA VEZ MELHOR

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Fones: (83) 377 1058/ 377 1003; Fax: 377 1338; Site: www.pmdines.pb.gov.br

AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A Comissão Organizadora do Concurso Público, instituída através da Portaria nº 40, de 05 de fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município; na Lei Complementar nº 421, de 17 de maio de 2004 e Leis Municipais nºs 381, de 30 de setembro de 2002; 481, de 19 de janeiro de 2007; 482, de 19 de janeiro de 2007; 483, de 19 de janeiro de 2007, bem como, pelas regras estabelecidas através do Decreto nº 854, de 5 de abril de 2006 que disciplina a realização de concurso público no âmbito do Município e demais legislação aplicável à espécie, **torna público** para conhecimento dos interessados, que fará realizar Concurso Público para provimento dos cargos abaixo discriminados, todos do quadro permanente de pessoal, regidos pelo Regime Estatutário, instituído no âmbito do Município de Dona Inês através da Lei Complementar nº 421, de 17 de maio de 2004.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM-PSF. Nº DE VAGAS: 03.

REQUISITOS: Possuir, no mínimo, o ensino médio completo e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENFERMEIRO - PSF. Nº DE VAGAS: 03.

REQUISITOS: Curso Superior Completo, com habilitação para o exercício da profissão de enfermeiro e inscrição no COREN.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISIOTERAPEUTA. Nº DE VAGAS: 01.

REQUISITOS: Curso Superior Completo, com habilitação para o exercício da profissão de Fisioterapeuta e inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO-PSF. Nº DE VAGAS: 03.

REQUISITOS: Curso Superior Completo. Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. Registro no Conselho Regional de Medicina.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MONITOR. Nº DE VAGAS: 02.

REQUISITOS: Possuir, no mínimo, o ensino médio completo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ODONTÓLOGO-PSF. Nº DE VAGAS: 03.

REQUISITOS: Curso Superior Completo. Habilitação legal para o exercício da profissão de odontólogo e inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR "A". Nº DE VAGAS: 04. REQUISITOS: Nível médio na modalidade Normal ou Curso Superior que habilite ao exercício do magistério nas quatro primeiras séries do ensino fundamental

***PROFESSOR "B" – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA. Nº DE VAGAS: 02**

***PROFESSOR "B" – INGLÊS. Nº DE VAGAS: 02**

***PROFESSOR "B" – MATEMÁTICA. Nº DE VAGAS: 02**

***REQUISITOS:** Licenciatura Plena e/ou habilitação específica, conforme integral do Edital nº 001/2007/PMDI. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 12 a 17 de fevereiro de 2007, no horário das 07:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês, sito na Av. Major Augusto Bezerra, n.º 02, Dona Inês-PB.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no local das inscrições ou no site: www.consultec.com.br. Dona Inês, 05 de fevereiro de 2007. **Maria das Dores de Lima Andrade - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO.**

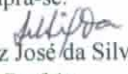
Pimenta, Serol, Caco, Barrões, Pedra Lisa, Umarizinho, Brejinho, Lagoa do Braz, Oiticica, Mela Bode, Serra do Sítio, Lajedo Preto, Queimadas, Assentamento Zé Matias, Assentamento Zé Paz, Assentamento Várzea Grande, Caiçara, Miguel, Carnaúba, Olho D'água, Salgado, Salgadinho, Mulungu, Assentamento Tanques, Pedra Lavrada, Serra do sítio, Boa Vista, Chã de Palhares, Marias Pretas e Estreito deste Município. Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponentes vencedores:

Aníbal Bezerra da Silva

237.223.124-34

Valor Total R\$ 54.000,00

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva

Prefeito

PORTARIA TP Nº 002/2007

Dona Inês, 02 de fevereiro de 2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

Aníbal Bezerra da Silva

237.223.124-34

Valor Total R\$ 54.000,00

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM Nº 461, Ano 29, Pg. 03, 02/02/2007.

PORTARIA Nº TP 002/2007
Dona Inês, 02 de fevereiro de 2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006, cuja finalidade é a de Contratar 1000 horas de trator de pneus com grade aradora para executar corte de terra nas seguintes localidades rurais: Pimenta, Serol, Caco, Barrões, Pedra Lisa, Umarizinho, Brejinho, Lagoa do Braz, Oiticica, Mela Bode, Serra do Sítio, Lajedo Preto, Queimadas, Assentamento Zé Matias, Assentamento Zé Paz, Assentamento Várzea Grande, Caiçara, Miguel, Carnaúba, Olho D'água, Salgado, Salgadinho, Mulungu, Assentamento Tanques, Pedra Lavrada, Serra do sítio, Boa Vista, Chã de Palhares, Marias Pretas e Estreito deste Município. Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponentes vencedores:

Aníbal Bezerra da Silva
237.223.124-34

Valor Total R\$ 54.000,00

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

PORTARIA TP Nº 002/2007
Dona Inês, 02 de fevereiro de 2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

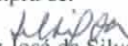
RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

Aníbal Bezerra da Silva
237.223.124-34

Valor Total R\$ 54.000,00

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito